

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA  
**ANEXO I**

**EDITAL Nº LAB 05/2026 – ITINGA/MA**  
**CATEGORIAS, VAGAS, COTAS E VALORES**  
**FOMENTO AO AUDIOVISUAL COM RECURSOS REMANESCENTES**  
**CATEGORIA: VÍDEOS CRIATIVOS**

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de R\$ 12.753,24 (*doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos*), oriundo de recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Os recursos serão destinados ao fomento de projetos audiovisuais na categoria Vídeos Criativos, conforme distribuição abaixo:

Linha de Fomento	Valor Total
Fomento a projetos de Vídeos Criativos	R\$ 12.753,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.753,24</b>

### 2. DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA

#### 2.1. Fomento a Projetos de Vídeos Criativos

Categoria	Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Objeto
Vídeos Criativos	Fomento	03 projetos	R\$ 4.251,08	R\$ 12.753,24	Produção de pequenos projetos audiovisuais com foco em vídeos curtos e criativos que promovam a expressão cultural e artística, com duração entre 01 e 05 minutos, abrangendo animação, vídeos educativos,

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Categoria	Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Objeto
					minidocumentários, videoclipes, vídeos culturais, artísticos, informativos, experimentais e outras produções audiovisuais criativas.
VALOR TOTAL	—	03 projetos	—	R\$ 12.753,24	—

### 3. DEFINIÇÕES DA CATEGORIA

Para fins de enquadramento na categoria prevista neste Edital, considera-se:

#### 3.1. Vídeos Criativos

Produção de projetos audiovisuais de curta duração, com foco em vídeos criativos que promovam a expressão cultural, artística, educativa, documental, musical, informativa ou experimental, com duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 05 (cinco) minutos.

A categoria poderá abranger, entre outras possibilidades:

- a) Animação: produção frame a frame, stop motion, animação digital, animação tradicional ou outras técnicas de animação;
- b) Vídeos educativos: conteúdos com finalidade pedagógica, formativa, informativa ou de difusão de conhecimento;
- c) Minidocumentários: registros e reflexões sobre a realidade, pessoas, comunidades, tradições, memórias, territórios ou temas relevantes, em formato reduzido;
- d) Videoclipes: produção audiovisual destinada ao acompanhamento ou interpretação visual de obra musical;
- e) Vídeos culturais e artísticos: produções que valorizem manifestações culturais, expressões artísticas, identidades, narrativas locais, artistas, grupos,

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

coletivos, práticas culturais ou patrimônios culturais do Município de Itinga do Maranhão;

f) Outras produções audiovisuais criativas: linguagens inovadoras, experimentais, videoarte, ensaios visuais, narrativas ficcionais curtas, registros performáticos, conteúdos híbridos ou outras propostas compatíveis com o objeto do Edital.

Este fomento visa incentivar a criatividade, fortalecer o audiovisual local, ampliar a produção cultural no Município de Itinga do Maranhão/MA e possibilitar que agentes culturais desenvolvam conteúdos audiovisuais de curta duração, com relevância artística, cultural ou social para a comunidade.

#### 4. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem concorrer neste Edital agentes culturais residentes ou sediados no Município de Itinga do Maranhão/MA, com atuação cultural, artística ou audiovisual comprovada, observadas as regras do Edital.

Poderão se inscrever:

##### 4.1. Pessoas físicas

- a) cineastas;
- b) realizadores audiovisuais;
- c) videomakers;
- d) diretores;
- e) produtores audiovisuais;
- f) artistas visuais com atuação em vídeo;
- g) agentes culturais com proposta audiovisual compatível com o objeto do Edital.

##### 4.2. Microempreendedores Individuais – MEI

Microempreendedores Individuais com atuação cultural, artística ou audiovisual comprovada, desde que atendam às condições de participação previstas no Edital.

##### 4.3. Pessoas jurídicas

- a) produtoras audiovisuais independentes;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

- b) empresas com fins lucrativos;
- c) organizações sem fins lucrativos;
- d) cooperativas, associações ou demais pessoas jurídicas com sede ou atuação comprovada no Município de Itinga do Maranhão/MA.

#### 4.4. Grupos e coletivos sem CNPJ

Grupos e coletivos culturais sem personalidade jurídica poderão participar, desde que representados por pessoa física residente no Município de Itinga do Maranhão/MA e mediante apresentação da declaração de representação prevista no Anexo V deste Edital.

#### 5. DISPOSIÇÕES COMUNS PARA GRUPOS E COLETIVOS

Aplicam-se aos grupos e coletivos culturais sem CNPJ as seguintes regras:

- a) a inscrição deverá ser realizada em nome do grupo ou coletivo, por meio de representante indicado;
- b) será obrigatória a apresentação de declaração de representação, conforme Anexo V deste Edital, assinada pelos integrantes fixos, contendo nome completo, CPF, concordância com a representação e ciência quanto às responsabilidades assumidas;
- c) o representante indicado será responsável pela inscrição, assinatura do Termo de Execução Cultural, recebimento dos recursos, execução do projeto, prestação de contas e entrega do produto final;
- d) a divisão interna de funções, responsabilidades e recursos será de responsabilidade exclusiva do grupo ou coletivo, não cabendo à Administração Pública qualquer interferência nessa organização interna.

#### 6. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Em atendimento à política de ações afirmativas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e à Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ficam previstas cotas para:

- a) pessoas negras, assim consideradas pessoas pretas e pardas;
- b) pessoas indígenas;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

c) pessoas com deficiência.

Considerando que o Edital possui 03 (três) vagas, fica assegurada 01 (uma) vaga de ação afirmativa, destinada prioritariamente a pessoa negra, preta ou parda.

A vaga de ação afirmativa observará a seguinte ordem de prioridade:

Ordem	Modalidade
1 <sup>a</sup>	Pessoa negra, preta ou parda
2 <sup>a</sup>	Pessoa indígena
3 <sup>a</sup>	Pessoa com deficiência
4 <sup>a</sup>	Ampla concorrência, caso não haja candidato cotista apto

## 7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, COTAS E VALORES

Considerando que o Edital possui categoria única, as vagas ficam distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Vagas Totais	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa	Valor Unitário	Valor Total
Vídeos Criativos	03	02	01	R\$ 4.251,08	R\$ 12.753,24
TOTAL	03	02	01	—	R\$ 12.753,24

## 8. REGRAS DE APLICAÇÃO DAS COTAS

### 8.1. Concorrência concomitante

Os candidatos optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente à vaga reservada para ação afirmativa e às vagas de ampla concorrência, sendo classificados conforme a pontuação final obtida.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Caso o candidato cotista obtenha pontuação suficiente para classificação dentro das vagas de ampla concorrência, será selecionado por essa modalidade, não ocupando a vaga reservada à ação afirmativa.

Nessa hipótese, a vaga reservada será destinada ao próximo candidato cotista apto, observada a ordem de classificação e a modalidade de cota aplicável.

### 8.2. Remanejamento de cotas

Na hipótese de não haver candidato apto para preenchimento da vaga reservada à ação afirmativa, será aplicada a seguinte ordem de remanejamento:

- I - pessoa negra, preta ou parda;
- II - pessoa indígena;
- III - pessoa com deficiência;
- IV - ampla concorrência.

O remanejamento das cotas não poderá ampliar o número total de vagas do Edital, nem alterar o valor individual do fomento previsto para cada projeto.

### 8.3. Garantia das ações afirmativas

Fica assegurado que, no cômputo geral das 03 (três) vagas, será garantida 01 (uma) vaga de ação afirmativa, sempre que houver candidato inscrito, classificado e habilitado em uma das modalidades de cotas previstas neste Edital.

### 8.4. Critérios para concorrência às cotas

Para concorrer às cotas, o agente cultural deverá preencher a autodeclaração correspondente, conforme modelos anexos ao Edital.

As pessoas jurídicas, grupos e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às cotas quando preenchidos um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) pessoa jurídica em que mais da metade dos sócios sejam pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência;
- b) pessoa jurídica, grupo ou coletivo que possua pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência em posições de liderança;
- c) pessoa jurídica, grupo ou coletivo com equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

d) pessoa jurídica, grupo ou coletivo cujo projeto possua protagonismo artístico, cultural ou temático vinculado às populações contempladas pelas ações afirmativas.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica, grupo ou coletivo sem CNPJ deverão preencher a autodeclaração correspondente, conforme modelos previstos nos anexos do Edital, quando necessário.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto neste Edital e receber, no máximo, 01 (um) fomento.

9.2. Para concorrer às cotas, o proponente deverá preencher as autodeclarações específicas previstas nos anexos do Edital.

9.3. Os critérios de seleção e pontuação estão detalhados no Anexo IV deste Edital.

9.4. O Plano de Trabalho, a planilha orçamentária e os documentos comprobatórios da atuação cultural ou audiovisual deverão ser enviados conforme as regras previstas no item 4 do Edital.

9.5. O valor solicitado por projeto não poderá ultrapassar R\$ 4.251,08 (*quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos*).

9.6. Os projetos contemplados deverão ser executados até 30 de novembro de 2026.

9.7. O produto final e o Relatório Final de Execução do Objeto deverão ser entregues até 15 de dezembro de 2026.

9.8. Os valores previstos neste Anexo estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, à regularidade da habilitação, à assinatura do Termo de Execução Cultural e ao cumprimento das normas estabelecidas no Edital.

9.9. A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar o remanejamento de vagas e recursos, conforme previsto no Edital, respeitada a ordem de classificação, as regras de cotas e a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

9.10. Este Edital é exclusivo para agentes culturais residentes ou sediados no Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme as regras de participação previstas no Edital.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

9.11. Não poderão participar agentes culturais, pessoas jurídicas, representantes ou integrantes que já tenham sido contemplados e recebido recursos em editais anteriores recentes da PNAB realizados no Município de Itinga do Maranhão, conforme previsto no Edital.